



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

1

Sexta-feira • 5 de Junho de 2020 • Ano • Nº 1521

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva publica:

- **Resumo de Dispensa Nº 071/2020** - Contratada: Suane Santos Brandão.
- **Resumo de Contrato Nº 133/2020** - Contratada: Suane Santos Brandão.
- **2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 130/2019** - Contratada - Monica Dolores Oliveira Silva Malaquias E Cia Ltda.
- **5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2017** – Contratada: Eleilton da Hora Santos Epp - Conciso Gestão Publica e Empresarial Administrativos Ltda Me.
- **5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2017** – Contratada: Eleilton da Hora Santos Epp - Conciso Gestão Publica e Empresarial Administrativos Ltda Me.
- **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 092/2020** – Contratada: 4k Consultoria Assessoria Pública Eireli.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

RESUMO DE DISPENSA Nº 071/2020

A Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, torna público o resumo da seguinte dispensa: **Dispensa nº 071/2020** – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de topografia para atender a elaboração de projetos desta administração municipal. **Contratada: SUANE SANTOS BRANDÃO**. Valor Global: R\$ 17.000,00; fundamento: art. 24, II da Lei 8.666/93.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

RESUMO DE CONTRATO Nº 133/2020

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva**

Contratada: **SUANE SANTOS BRANDÃO**

Valor Global: **R\$ 17.000,00**

Contrato nº **133/2020**

Vigência: **04/06/2020 a 04/09/2020.**

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de topografia para atender a elaboração de projetos desta administração municipal.**



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2019

O Município de Cardeal da Silva/Ba, através do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 14.804.274/000148, situada a Praça Divina Pastora, 300, centro, Cardeal da Silva/Ba, torna público o extrato do 2º TERMO ADITIVO ao contrato nº 130/19, firmado entre as partes, para execução do objeto constante no Contrato Original. CONTRATADA - MONICA DOLORES OLIVEIRA SILVA MALAQUIAS E CIA LTDA. Em razão da negociação entre as partes o contrato de prestação de serviços fica ajustada a supressão de A alteração resultante desta clausula corresponde a supressão mensal no valor do contrato, corresponde ao valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), equivalendo a uma supressão de 20,00% no valor mensal do contrato original de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), passando para o valor mensal de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)., com fundamento no art. 65, I, a, b, parágrafo primeiro e segundo da Lei Federal nº 8.666/93. Cardeal da Silva, Bahia, 12 de maio de 2020. Mariane Mercuri de Santana Almeida de Oliveira –Prefeita Municipal



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017

O Município de Cardeal da Silva/Ba, através do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 14.804.274/000148, situada a Praça Divina Pastora, 300, centro, Cardeal da Silva/Ba, torna público o extrato do 5º TERMO ADITIVO ao contrato nº 005/17, firmado entre as partes, para execução do objeto constante no Contrato Original. CONTRATADA - ELEILTON DA HORA SANTOS EPP - CONCISO GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL ADMINISTRATIVOS LTDA ME. Em razão da negociação entre as partes o contrato de prestação de serviços fica ajustada a supressão de A alteração resultante desta cláusula corresponde a supressão mensal no valor do contrato, corresponde ao valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), equivalendo a uma supressão de 20,00% no valor mensal do contrato original de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), passando para o valor mensal de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), com fundamento no art. 65, I, a, b, parágrafo primeiro e segundo da Lei Federal nº 8.666/93. Cardeal da Silva, Bahia, 04 de maio de 2020. Mariane Mercuri de Santana Almeida de Oliveira –Prefeita Municipal



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

O MUNICÍPIO DE CARDEAL DA SILVA - BA, inscrito no CNPJ nº.14.126.254/0001-65, com a sua sede na Praça Divina Pastora, 300, Centro, Cardeal da Silva - BA, torna público o extrato do 5º TERMO ADITIVO ao contrato nº 004/17, firmado entre as partes, para execução do objeto constante no Contrato Original. CONTRATADA - ELEILTON DA HORA SANTOS EPP - CONCISO GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL ADMINISTRATIVOS LTDA ME. Em razão da negociação entre as partes o contrato de prestação de serviços fica ajustada a supressão de A alteração resultante desta cláusula corresponde a supressão mensal no valor do contrato, corresponde ao valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), equivalendo a uma supressão de 20,00% no valor mensal do contrato original de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), passando para o valor mensal de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), com fundamento no art. 65, I, a, b, parágrafo primeiro e segundo da Lei Federal nº 8.666/93. Cardeal da Silva, Bahia, 04 de maio de 2020. Mariane Mercuri de Santana Almeida de Oliveira –Prefeita Municipal



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2020

O Município de Cardeal da Silva/Ba, através do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 14.804.274/000148, situada a Praça Divina Pastora, 300, centro, Cardeal da Silva/Ba, torna público o extrato do 1º TERMO ADITIVO ao contrato nº 092/20, firmado entre as partes, para execução do objeto constante no Contrato Original. CONTRATADA - 4K CONSULTORIA ASSESSORIA PÚBLICA EIRELI. Em razão da negociação entre as partes o contrato de prestação de serviços fica ajustada a supressão de A alteração resultante desta clausula corresponde a supressão mensal no valor do contrato, corresponde ao valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), equivalendo a uma supressão de 20,00% no valor mensal do contrato original de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), passando para o valor mensal de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), com fundamento no art. 65, I, a, b, parágrafo primeiro e segundo da Lei Federal nº 8.666/93. Cardeal da Silva, Bahia, 04 de maio de 2020. Mariane Mercuri de Santana Almeida de Oliveira –Prefeita Municipal